



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 247/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2017.

**Assunto:** envio de cópias de Leis sancionadas no dia 05 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.<sup>a</sup>, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 05 de setembro de 2017:

- **Lei Municipal nº 2.449**, que altera a redação do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Lei Municipal nº 2.450**, que Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

- **Lei Municipal nº 2.451**, que Altera a redação do § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, reduz repasse à APAE e inclui entidade que menciona.

- **Lei Municipal nº 2.452**, que Altera a Lei nº 1.862, de 29 de dezembro de 2006, dando nova redação ao artigo 77 e alterando a Lista de Serviços do ISSQN constante do Anexo I.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

Recebi em 11/09  
2017 - Paz  
João Vaz de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROTÓCOLO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Nº 2533 DATA 06/09/2017
HORA 16:41 ASSUNTO
Leis Municipais
RESPONSÁVEL. Sônia Maria do Vale